CÓPIA

LEI Nº 1.789/2007

Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Educação Infantil, cujo quantitativo, carreira e vencimentos são os constantes do Anexo Único que integra a presente Lei.

Art. 2º - O cargo criado através da presente Lei integrará o Plano Geral de Carreira do Município, e o preenchimento do mesmo ocorrerá após realização de regular concurso público.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no próximo concurso público o cargo criado pela presente Lei, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 02 dias do mês de abril de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 02 de abril de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete

CÓPIA

ANEXO ÚNICO

Cargo a ser integrado ao Plano Geral de Carreira

Lei Municipal nº 0091/90

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA	VENCIMENTOS R$
Auxiliar de Educação Infantil	06	III	331,19 + 20,00 abono

* O abono acima mencionado tem caráter temporário, até que seja corrigida a tabela salarial do Município.